



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 5.249

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.249	015	

EMENTA: FICA DENOMINADA RUA CARLOS ROBERTO CORREA, A RUA SITUADA PRÓXIMA AS RUAS XINGU E RIO ARAGUAIA, ACIMA DO TÚNEL 20, NO BAIRRO ÁGUA LIMPA.


A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Carlos Roberto Correa, a rua situada próxima as Ruas Xingu e Rio Araguaia, acima do Túnel 20, no Bairro Água Limpa.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de outubro de 2016.


EDSON CARLOS QUINTO
Presidente

Projeto de Lei nº 091/2015.
Autoria: Vereadora América Tereza Nascimento da Silva
bpa/.

*PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE Nº 1333
DE 13 / 10 / 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº 5.249	FLS 016



Câmara Municipal de Volta Redonda

Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL Nº 5.249

EMENTA: FICA DENOMINADA RUA CARLOS ROBERTO CORREA, A RUA SITUADA PRÓXIMA AS RUAS XINGU E RIO ARAGUAIA, ACIMA DO TÚNEL 20, NO BAIRRO ÁGUA LIMPA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Carlos Roberto Correa, a rua situada próxima as Ruas Xingu e Rio Araguaia, acima do Túnel 20, no Bairro Água Limpa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de outubro de 2016.

EDSON CARLOS QUINTO
Presidente

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1333 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 13 DE OUTUBRO DE 2016